COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210328

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, S/Nº, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e KONKRETA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.739.595/0001-58, com sede na Av. Magalhães Barata, Patauateua, São Miguel do Guamá-PA, CEP: 68.660-000, representada por VERLANE ALVES NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de valor do contrato 20210328, oriundo do Convite 1/2021-007, cujo objeto é a contratação de empresa visando a recuperação e ampliação da Praça Licurgo Peixoto e construção de Rotatória localizada a Beira Rio no Município de São Miguel do Guamá, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0801 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Dotação Orçamentária:
15 451 0015 **2.098 –** Manutenção de praças, parques e jardins
Classificação econômica:
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PJ
Subelemento:
3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

O valor acrescido ao contrato 20210328 é de R$ 40.901,14 (quarenta mil, novecentos e um reais e quatorze centavos), alterando o valor inicial para R$ 152.959,06 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), conforme planilha orçamentária anexa aos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287
Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI:27739595000158
Assinado de forma digital por KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI:27739595000158

KONKRETA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.739.595/0001-58
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____